

LEI MUNICIPAL N.º 1374/2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR GASTOS COM HORAS DE
MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com horas de máquinas necessárias para serviços de terraplanagem na construção da pista de automobilismo e similares em terra.

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 21 de agosto de 2003.

**Olmir Rossi
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração**